P O R T A R I A Nº 001/2004, de 02 de janeiro de 2004.

"Designa responsável pelas compras e dá outras providências."

OLAIR TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, etc., especificamente do disposto no art. 84 da Lei Municipal nº 1261, de..... etc. baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica designado como responsável pelas compras e contratações da Câmara Municipal de Manhumirim – MG o funcionário **Marco Antônio Santana Vieira,** Assistente de Processo Legislativo II.

Art. 2º. O funcionário exercerá as funções de responsável pelas compras no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - centralizar a aquisição de material, receber, armazenas e proceder ao abastecimento das divisões da estrutura administrativa da Câmara, mantendo controle de estoque;

II - controlar o consumo de material obedecendo os princípios de economicidade;

III - assinar as requisições de material, equipamentos permanentes e contratação de serviços e submetê-las à autorização do ordenador de despesas e à parecer da Comissão de Licitação Permanente;

IV - manter atualizado o registro de fornecedores e de preços correntes na praça;

V - fiscalizar a entrega e destinação do material;

VI - receber as faturas e notas de entrega dos fornecimentos, conferi-los e encaminhá-los à Divisão de Contabilidade, Finanças e Tesouraria, acompanhadas dos comprovantes de recebimento e aceitação do material;

VII - preparar extratos do movimento diário de entrada e saída de material;

VIII - dar publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação de todas as compras feitas pela Câmara Municipal de Manhumirim, de maneira a classificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o total da operação, podendo se aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;

IX - elaborar trimestralmente, calendário de compras de material, equipamentos e contratação de prestação de outros serviços submetendo-a a aprovação do ordenador de despesas;

Parágrafo Único: Outras atribuições poderão ser dadas ao responsável pelas compras por Ato do Sr. Presidente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 02 de janeiro de 2004.

Ver. Olair Tavares
Presidente da Câmara